



Publicado no átrio da
Câmara Municipal
Em 05/04/2012
W. Osu

Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

RESOLUÇÃO Nº 387, DE 4 DE ABRIL DE 2012

ALTERA O ANEXO I - CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL, DA RESOLUÇÃO Nº 348/2005, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS E CARREIRAS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES, ESTABELECE PERSPECTIVAS DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL, NORMAS DE ENQUADRAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES, no uso das atribuições previstas pelo art. 33, XII, combinado com o art. 39, IV, do Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e o Presidente promulga a seguinte resolução:

Art. 1º O Anexo I - Cargos de Provimento Efetivo do Quadro de Pessoal, constante da Resolução nº 348, de 18 de novembro de 2005, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Carreiras dos Servidores da Câmara Municipal de Nova Venécia-ES, estabelece perspectivas de desenvolvimento funcional, normas de enquadramento e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL

GRUPO OCUPACIONAL	DENOMINAÇÃO DO CARGO	NÍVEL DE VENCIMENTO	QUANTITATIVO DE CARGOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL
<i>Apoio Legislativo</i>	<i>Técnico Legislativo</i>	<i>VII</i>	<i>5</i>	<i>30 horas</i>




Publicado no átrio da
Câmara Municipal
Em 05/04/2012
W. J. J.

Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

GRUPO OCUPACIONAL	DENOMINAÇÃO DO CARGO	NÍVEL DE VENCIMENTO	QUANTITATIVO DE CARGOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL
<i>Apoio Administrativo-Contábil</i>	<i>Técnico em Contabilidade</i>	<i>VII</i>	<i>1</i>	<i>30 horas</i>
	<i>Escriturário I</i>	<i>V</i>	<i>3</i>	<i>30 horas</i>
	<i>Escriturário II</i>	<i>VI</i>	<i>1</i>	<i>30 horas</i>
	<i>Auxiliar Administrativo</i>	<i>III</i>	<i>1</i>	<i>30 horas</i>
<i>Serviços Gerais</i>	<i>Agente de Serviços Gerais I</i>	<i>I</i>	<i>3</i>	<i>30 horas</i>
	<i>Agente de Serviços Gerais II</i>	<i>II</i>	<i>1</i>	<i>30 horas</i>
	<i>Vigia</i>	<i>I</i>	<i>3</i>	<i>30 horas</i>
	<i>Motorista</i>	<i>V</i>	<i>2</i>	<i>30 horas</i>
	<i>Telefonista</i>	<i>IV</i>	<i>2</i>	<i>30 horas</i>

Art. 2º Ficam revogados o art. 2º da Resolução nº 372, de 16 de junho de 2009, e o art. 1º da Resolução nº 383, de 30 de dezembro de 2011.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cumpra-se. 



Publicado no átrio da
Câmara Municipal
Em 05/04/2012
u/lozi

Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 4 de abril de 2012; 58º de Emancipação Política; 14ª Legislatura.

FLAMÍNIO GRILLO (PSDC)
Presidente

JOSÉ DE MENEZES (PSD)
Vice-Presidente

AILSON SOARES DE OLIVEIRA (PSB)
Primeiro Secretário

SEBASTIÃO RAIMUNDO (PP)
Segundo Secretário